

Descrição das Atividades dos Profissionais de Espetáculos e Eventos	CARTA DE FUNÇÃO	Atividade Técnico-Artística
1 – DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>Operador de Som Designações equivalentes em inglês também utilizadas: Sound Engineer, FOH Engineer, Monitor Engineer, Recording Engineer</p>		
2 – MISSÃO GENÉRICA DA FUNÇÃO		
<p>Operação e controlo de Sistemas de Som em espectáculos e eventos. Operação e controlo de Equipamentos de Som (incluindo as tarefas de edição, mistura, masterização e restauro de registos sonoros) em estúdios de produção musical; estúdios de rádio, televisão ou de produção audiovisual.</p>		
3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES		
<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Captar, amplificar ou registar os elementos sonoros, de execução de obra musical, de declamação interpretativa, locução, narrativa ou diálogo de acordo com o conceito artístico, produto ou programa definido; ● Misturar, editar ou manipular os vários elementos constituintes de uma construção sonora; ● Elaborar a ficha técnica de Som relativa aos meios e equipamentos a utilizar para o desempenho da sua actividade, em cada situação ou aplicação específica; ● Participar no processo criativo juntamente com autor, encenador, realizador, produtor musical, equipa criativa ou outros departamentos. 		
4 – REQUISITOS DA FUNÇÃO		
<p>Formação académica e profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Mínimo 12º Ano ou equivalência nacional reconhecida; ● Conhecimento de Inglês técnico fluente - falado e escrito; ● Formação e habilitação técnica avançada no âmbito das aptidões principais necessárias. <p>Aptidões Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento das várias tipologias de Sistemas e Equipamentos de Som, assim como de todos os seus componentes diretos e associados ou tecnologias conexas; ● Conhecimento de Física, no ramo da Acústica, associado ao estudo do Som e dos fenómenos a ele relacionados; ● Conhecimento de Música e competências ao nível da audição, leitura e interpretação; ● Conhecimento e domínio da utilização dos meios técnicos e tecnologias digitais associadas à captação, registo, criação, manipulação e edição de Som; ● Conhecimento e domínio da utilização dos meios e tecnologias de Informática associados à gestão e controlo de Sistemas de Som e elementos seus constituintes, assim como de aplicativos informáticos específicos à simulação ou cálculo de desempenho electroacústico; ● Conhecimento da legislação e normativos de segurança e higiene no trabalho, em vigor, aplicáveis aos vários locais e situações em que poderá exercer a sua actividade; 		

- Capacidade de trabalho autónomo, sem supervisão próxima ou directa, assim como de trabalho integrado em equipa.
- Capacidade de liderar grupo de trabalho em etapas e tarefas específicas à sua actividade;
- Capacidade de planificação e supervisão das etapas associadas ao desempenho da sua actividade.

Experiência Profissional Requerida:

- Mínimo de 4 anos de trabalho efectivo como Técnico de Som, Técnico de Sistemas de Som ou Direção Técnica de Som;
- Capacidade comprovada na gestão e optimização dos meios e equipas afectas à concretização de um projecto;
- Capacidade comprovada de interação e entendimento com entidades criativas e outros departamentos ou equipas;
- Capacidade comprovada de aprendizagem e formação autónoma.

5 – RISCOS ASSOCIADOS À FUNÇÃO

Riscos:

- Desgaste auditivo devido à exposição prolongada a elevados níveis de pressão sonora;
- Desgaste de visão devido a longos períodos de trabalho em frente a ecrãs de computador;
- Fadiga e possíveis lesões corporais derivadas de má postura prolongada durante os períodos de trabalho;
- Lesões corporais, musculoesqueléticas e perturbações funcionais temporárias ou permanentes ligadas ao trabalho e devidas a:
 - Quedas em altura, ao mesmo nível ou em acesso a níveis de trabalho, queda ou impacto de materiais, esforço repetitivo (L.E.R.), factores de risco físicos e biomecânicos, outras formas ou agentes não mencionados;
- Cansaço mental e físico devido a longos períodos de trabalho sem adequado repouso;
- Perturbações orgânicas e psíquicas devidas à sobrecarga de trabalho e outros agentes.

6 – LOCAL DE TRABALHO

Gabinete criativo ou de projectos; instalações de empresa fornecedora de Equipamentos e Sistemas de Som; salas de ensaios; salas e recintos, fixos ou temporários, de espectáculos e eventos; estúdios de rádio, televisão, produção musical ou produção audiovisual.

7 – OBSERVAÇÕES

O Operador de Som poderá especializar-se em diferentes vertentes da sua actividade tais como: operação de som em espetáculos de artes performativas, eventos corporativos, difusão radiofónica ou televisiva, estúdios de produção musical, produção audiovisual e etc.

Para tal deverá ter formação específica que permita uma abordagem adequada a cada uma dessas vertentes.

Poderá também especializar-se em Desenho de Som e Desenho de Sistemas de Som por forma a poder exercer essas actividades paralelamente.